



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 01-2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.559.947/0001-93, situada na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, representada pelo Senhor Presidente **GILBERTO CARLOS COELHO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.065.260/0001-00**, com sede na Rua Rua Governador Valadares, nº 16, quadra 66, Bairro Marcílio de Noronha, Viana, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.135-498, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS PIM**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato 01-2025 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação da quantidade de alguns itens contratados anteriormente, implicando na alteração do valor contratual originalmente pactuado, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de títulos e comendas para premiação e entrega de honrarias, conforme previsto no Contrato nº 01/2025.

1.2. A presente alteração é realizada em conformidade com o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas nos contratos administrativos, desde que devidamente justificadas e limitadas a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, fica, portanto, aditivado ao valor do contrato o percentual de 18,81% (dezoito vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao acréscimo autorizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em conformidade com a Cláusula 5.2 o valor originalmente pactuado do Contrato nº 01/2025 é de **R\$ 31.190,00 (trinta e um mil, cento e noventa reais)**, em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo será acrescido de **R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 37.058,00 (trinta e sete mil e cinquenta e oito reais)**.

2.2 O acréscimo justifica-se pela necessidade de atender à demanda ampliada de fornecimento de títulos e comendas, devidamente autorizada nos autos do processo administrativo correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
camara@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

[Handwritten signature]
Página



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Pedro Canário/ES, 06 de novembro de 2025.


GILBERTO CARLOS COELHO

PRESIDENTE


WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
CONTRATADA